



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP
Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23 E-mail: prefeitura@cassiadocosqueiros.sp.gov.br

LEI Nº 897, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

“Proibe o uso de cerol no município e qualquer outra substância de material cortante e dá outras providências”.

DILMA CUNHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS** aprovou e ela sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente proibido em todo Município de Cássia dos Coqueiros, a utilização de cerol ou de qualquer outra substância de material cortante, em qualquer parte do brinquedo aéreo denominado de “papagaio” ou “pipa”, principalmente em cordões ou fios empregados para empiná-los.

Art. 2º - O descumprimento da presente lei causará ao infrator:

- I- Apreensão do objeto irregular;
- II- Imposição de multa pecuniária no valor de meio salário mínimo nacional, sendo aplicado em dobro, em caso de reincidência.

Art. 3º - Os recursos oriundos da atuação dos infratores serão repassados a Entidade Beneficente Coqueirense ou outra entidade filantrópica de utilidade pública, instalada na cidade de Cássia dos Coqueiros, desde que esteja devidamente regularizada junto aos órgãos competentes.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênio com órgão de Segurança Pública Estadual, objetivando o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23 E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 07 de agosto de 2017.

DILMA CUNHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.

DILMA CUNHA DA SILVA

Prefeita Municipal